



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 505 - Sexta-feira, 24 de março de 2023

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017/2023.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 039/23 celebrado em 01 de fevereiro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sra. GISCELIA DE SOUSA MONTEIRO**.

DATA DA RESCISÃO: 23/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item IV do Contrato nº 039/2023.

Ribas do Rio Pardo, 23 de março de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 132/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ANA CLÁUDIA CORRÊA DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.493,38 (mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 20/03/2023 a 19/03/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.122.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 20/03/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANA CLÁUDIA CORRÊA DA SILVA
AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
Contratada

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 238/2023

Nomeia Assessor II.

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor Robson Wilian Bergamasco, para exercer o cargo de Assessor II, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 23 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo- MS, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 239/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor Rodrigo Carlos para atuar como Fiscal do Contrato nº 028/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Licitatório nº 017/2023. Objeto: a Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo novo, zero quilometro, atendendo as necessidades da Secretaria de Empreendedorismo (SEMP) do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do Contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de março de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 240/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira** para atuar como Fiscal do Contrato nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Licitatório nº 017/2023. Objeto: a Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo novo, zero quilometro, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação (SED) do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do Contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de março de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 241/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues** para atuar como Fiscal do Processo Licitatório nº 039/2023, Inexigibilidade nº 005/2023. Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa de inscrição para a Copa Internacional De Mountain Bike – 1ª Etapa Araxá, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP) da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de março de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 242/2023

Designa Servidores para atuar como Fiscais de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para atuar como Fiscais de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Processo Licitatório nº 030/2023. Objeto: Aquisições de Material de Artesanato para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Suelen Machado de Oliveira – Educação;

Lucimar Rosa de Campos – Assistência e Habitação;

Carla Catieli de Oliveira – Saúde;

Ricardo Sandim Ferreira – Empreendedorismo.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de março de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 243/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Edson Cardoso Gouveia** para atuar como Fiscal do Contrato nº 037/2023, Adesão nº 001/2023, Processo Licitatório nº 040/2023. Objeto: aquisição de material elétrico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA) para garantir a manutenção da Iluminação Pública no município de Ribas do Rio Pardo-MS, conforme Termo de Referência, Cotação, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022/SEMOSP/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2022, Processo Administrativo n.º 2166/2022, e seus anexos, ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais e de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de março de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 237/2023

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira** para atuar como Fiscal do Contrato nº 115/2021, Pregão Presencial nº 040/2020, Processo Licitatório nº 052/2020. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixa de areia, banheiros públicos, piscinas e locação de sanitários químicos. Em substituição à servidora **Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse**, designada através da resolução nº 144/2021/SEMED.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de março de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - CADASTRO DE RESERVA

A **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Ribas do Rio Pardo, estado do Mato Grosso do Sul, nesse ato representado por Marcos André de Melo, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas legais, torna público **retificação de publicação** realizada em **Páginas 09 e 10 da Edição N° 504, Ano III, do Diário Oficial do Município, DIRIBAS, Ribas do Rio Pardo - MS, em 23 de março de 2023**, relacionada ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 - Cadastro de Reserva, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I-A

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

ANEXO I-B

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

LEIA-SE:

CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de março de 2022.

Marcos André de Melo
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – CADASTRO DE RESERVA

Marcos André De Melo, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023** para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

Data: 27 a 31 de março de 2023;

Horário: das 07:30hs às 10:00hs e das 13:30hs às 16:00hs

2. Dos documentos

2.1 – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Exame médico admissional;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- Registro profissional no órgão de classe (se pré-requisito do cargo);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia da carteira de motorista (se pré-requisito do cargo);
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta. (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

CERTIDÓES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidores/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

Declarações

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo.

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência

3. Dos Candidatos convocados:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

CLASSIFICAÇÃO.	CANDIDATO	PONTOS
1º	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	9,0
2º	MILKA DJANE SOARES DIAS	5,0
3º	LUAN DOUGLAS ALMEIDA LOPES	4,0
4º	JANDIRA ALVES DE OLIVEIRA	4,0
5º	LARISSA APARECIDA VARGAS DA SILVA	3,0

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

ESF SÃO SEBASTIÃO		
CLASSIFICAÇÃO.	CANDIDATO	PONTOS
1º	RENATA BARCELOS MENDES	0,0
2º	ALICIA SOUSA PEREIRA	0,0
3º	EVELIN ARIEL PEREIRA AD SILVA	0,0
4º	INGRID MENDES ACEDO	0,0

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de março de 2023.

MARCOS ANDRÉ DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, xxxxxxxxxxxx RG. xxxxxx, órgão expedidor: SSP, UF: MS, CPF XXXXXXXXXX endereço: Rua: XXXXXXXXX, 26, Vila: Florio CEP XXXXXXXX, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) 2022 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, xx de xxxxxxx de 2023.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, XXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro: XXXXXX, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., RG nº XXXXX SSP/MS, DECLARO ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

NADA CONSTA

BENS MÓVEIS

NADA CONSTA

OUTROS BENS E VALORES

NADA CONSTA

Por ser verdade, assino a presente declaração.
Ribas do Rio Pardo - MS, xx de xxxxxx de 2023.
(NOME DO CONTRATADO)

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxx, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções civis e criminais, à resarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxx de 2023.

Assinatura

NOME DO CANDIDATO

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 – CADASTRO DE RESERVA

Marcos André De Melo, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022** para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

Data: 27 a 31 de março de 2023;

Horário: das 07:30hs às 10:00hs e das 13:30hs às 16:00hs.

2. Dos documentos

2.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Exame médico admissional;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- Registro profissional no órgão de classe (se pré-requisito do cargo);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia da carteira de motorista (se pré-requisito do cargo);
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta. (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

CERTIDÓES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidores/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

Outros documentos

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo.

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência

3. Dos Candidatos convocados:**RECEPCIONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
8º.	ANTONIA IRIS MACHADO MACEDO	0
9º.	DARIANA ALMEIDA FERREIRA	0
10º.	ISABELLA BACELAR LOPES	0

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de março de 2023.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, xxxxxxxxxxxx **RG.** xxxxxx, órgão expedidor: SSP, UF: MS, **CPF XXXXXXXXXX** endereço: Rua: XXXXXXXX, 26, Vila: Florio CEP XXXXXXXX, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) **2022** por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, xx de xxxxxxx de 2022.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro: XXXXXX, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., **RG** nº XXXXX SSP/MS, **DECLARO** ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

NADA CONSTA

BENS MÓVEIS

NADA CONSTA

OUTROS BENS E VALORES

NADA CONSTA

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, xx de xxxxxx de 2022.

(NOME DO CONTRATADO)

Eu, NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Ruaxxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxx, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à resarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxxxxx de 2022.

Assinatura

NOME DO CANDIDATO

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – CADASTRO DE RESERVA

Marcos André De Melo, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023** para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

Data: 27 a 31 de março de 2023;

Horário: das 07:30hs às 10:00hs e das 13:30hs às 16:00hs.

2. Dos documentos

2.1 – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Exame médico admissional;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- Registro profissional no órgão de classe (se pré-requisito do cargo);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia da carteira de motorista (se pré-requisito do cargo);
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta. (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

CERTIDÓES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidores/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsex/f?p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

Declarações

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo.

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência

3. Dos Candidatos convocados:**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTOS
7º	LUIZ HENRIQUE GONÇAVES MARTINS	5,25
8º	RONALDO JONATAN DE OLIVEIRA	5,25

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de março de 2023.

MARCOS ANDRÉ DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, xxxxxxxxxxxx **RG.** xxxxxx, órgão expedidor: SSP, UF: MS, **CPF XXXXXXXXXX** endereço: Rua: XXXXXXXX, 26, Vila: Florio CEP XXXXXXXX, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) **2022** por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, xx de xxxxxxx de 2023.

Assinatura

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro: XXXXXX, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., RG n.º XXXXX SSP/MS, **DECLARO** ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

NADA CONSTA

BENS MÓVEIS

NADA CONSTA

OUTROS BENS E VALORES

NADA CONSTA

Por ser verdade, assino a presente declaração.
Ribas do Rio Pardo - MS, xx de xxxxxx de 2023.

(NOME DO CONTRATADO)

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxx, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à resarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxx de 2023.

Assinatura

NOME DO CANDIDATO

Controladoria Interna

Fundo Municipal de Cultura - Contas Anuais 2022 - Parecer do Controle Interno

CONTROLADORIA GERAL



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO / MS

Relatório do Balanço Geral – FMC - Contas Anuais de Gestão FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Exercício 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Prefeito JOÃO ALFREDO DANIEZE

Fundamentação: Constituição Federal artigos 31, 70, 71; Lei Complementar nº 101/2000 artigo 59, Lei nº 4.320/64, Art. 101 e 102; TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018 e Resolução 119/2019 (Anexo I, subitem 1.2.1, alínea B5).

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.....	3
3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	3
4. O BALANÇO FINANCEIRO	5
5. BALANÇO PATRIMONIAL	6
6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	8
7. DÍVIDA FLUTUANTE DIVIDA FUNDADA INTERNA.....	9
8. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	9
9. CONSIDERAÇÕES	10
10. CONCLUSÃO.....	11

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à exigência do Anexo I, da Instrução Normativa TC nº 88, de 03/10/2018, sua alteração Resolução 119 de 18/12/2019 no que se refere às contas prestadas pelo **Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Cultura – Secretário Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do artigo 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao exercício de **2022**, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir a os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo:

A prestação de contas **atendeu** os parâmetros da mencionada Instrução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964 Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Em exame aos resultados contábeis finais da apresentação de contas constantes no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como, dos seus Anexos, observamos que os demonstrativos estão acompanhados das Notas Explicativas.

2. DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

O FMC - Fundo Municipal de Cultura foi criado pela Lei Municipal nº 1.042/2014, de 19/12/2014, e conforme o disposto constitui-se no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Em 23/10/2017 a Lei nº. 1.087, altera a Lei 1.42/2014, inserindo no texto legal a Coordenadoria de Cultura.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra a arrecadação da receita e a realização da despesa durante o exercício, bem como as diferenças verificadas entre a previsão e a efetiva execução, conforme quadro abaixo:

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo – MS
Relatório do Balanço Geral – FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Exercício Financeiro 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA		DESPESA	
ESTIMADA	5.000,00	ATUALIZADA	684.000,00
ARRECADADA	6.381,36	REALIZADA	288.249,00
ARRECADADA A MAIOR	1.381,36	REALIZADA A MENOR	395.751,00
DEFÍCIT			281.867,64
Saldo Financeiro do Exercício Anterior			115,00
Saldo Financeiro para o exercício seguinte		370.472,36	
Ingressos Extraorçamentários		1.512,36	
Transferências Financeiras Recebidas		545.000,00	

Receitas Orçamentárias:

As Receitas Previstas no exercício foram de R\$5.000,00, as receitas arrecadas no período foram de R\$6.381,36. Ocorreram outros ingressos operacionais no exercício, sendo R\$1.512,36 de ingressos Extraorçamentários e R\$545.000,00 de transferências financeiras recebidas.

Despesas Orçamentárias:

O valor inicial atualizado das despesas foi de R\$684.000,00 sendo que as despesas empenhadas foram de R\$288.249,00, liquidadas no período foram de R\$88.249,00 e o total pago de R\$88.249,00.

Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo – MS
Relatório do Balanço Geral – FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Exercício Financeiro 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS
DESPESAS CORRENTES	540.000,00	610.000,00	288.249,00	88.249,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	540.000,00	610.000,00	288.249,00	88.249,00
DESPESAS DE CAPITAL	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00
Investimentos	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	614.000,00	684.000,00	288.249,00	88.249,00

Restos a Pagar Não Processados

Houve no exercício o pagamento de restos a pagar não processados de exercício anteriores de R\$88.249,00, e não ocorreram inscrições no exercício 2022.

Restos a Pagar Processados

Houve restos a pagar Processados inscritos no Exercício de R\$200.000,00 referente a Fornecedores e Contas a Pagar, conforme descrito no anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e Anexo 13 – Balanço Financeiro.

4. O BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentarias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O demonstrativo do Balanço Financeiro no exercício de 2022. Apresentou os seguintes dados:

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo – MS Relatório do Balanço Geral – FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Exercício Financeiro 2022			
BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS	R\$	DISPÊNDIOS	R\$
Receita Orçamentária	6.381,36	Despesa Orçamentária	288.249,00
Transferências Financeiras Recebidas	545.000,00	Transferências Financeiras Concebidas	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	201.512,36	Pagamentos Extraorçamentários	94.172,36
Saldo do Exercício Anterior	115,00	Saldo para o Exercício Seguinte	<u>370.587,36</u>
TOTAL	753.008,72		753.008,72

O demonstrativo do Balanço Financeiro no exercício de 2022 apresentou os seguintes dados:

Ingressos:

Receita Orçamentária no valor de R\$6.381,36.

Transferências intraorçamentárias recebidas: R\$545.000,00.

Recebimento de extraorçamentário no valor de R\$201.512,36, sendo R\$200.000,00 de inscrição em restos a pagar processados e R\$1.512,36 de saldo de retenções, conforme anexo 17 – dívida flutuante.

Dispêndios:

Despesas orçamentárias no valor de R\$288.249,00.

Pagamentos extraorçamentários no valor de R\$94.172,36, sendo o valor de R\$88.276,00 de pagamento de restos a pagar processados conforme anexo 12 e 17 do balanço e R\$5.896,36 referentes a pagamento de retenções, estabelecendo o saldo financeiro para o exercício seguinte de R\$370.587,36 referente a Bancos – Conta Movimento, em conformidade com o Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa e Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

5. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de

contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O demonstrativo contábil Balanço Patrimonial no encerramento do exercício apresentou os seguintes resultados:

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo – MS Relatório do Balanço Geral – FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Exercício Financeiro 2022			
BALANÇO PATRIMONIAL			
INGRESSOS	R\$	DISPÊNDIOS	R\$
ATIVO CIRCULANTE	373.097,36	PASSIVO CIRCULANTE	200.000,00
Caixa e Equivalente de Caixa	<u>370.587,36</u>	Pessoal e Encargos	0,00
		Fornecedores a Pagar	200.000,00
Demais Créditos a Curto Prazo	2.510,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	173.097,36
TOTAL	373.097,36	TOTAL	373.097,36
<hr/>			
RESULTADOS ACUMULADOS			173.097,36
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO			265.642,36
DÉFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR			-92.545,00

O Ativo Circulante apresentou um valor de R\$ 373.097,36, sendo o valor do caixa e equivalente caixa de R\$370.587,36 em Bancos – Conta Movimento, e o valor de R\$2.510,00 de Adiantamentos concedidos para Suprimento de Fundos.

O Passivo Circulante apresentou um valor de R\$200.000,00 referente aos Restos a Pagar inscritos no Exercício 2022, em conformidade com Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante. O Patrimônio Líquido resultou em R\$173.097,36 correspondente a diferença entre o Superávit do Exercício no valor de R\$265.642,36 e o Déficit do Exercício Anterior de R\$92.545,00.

O Balanço Patrimonial demonstrou um resultado do exercício de R\$265.642,36 conforme anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

O Ativo Circulante apresentou um valor de R\$373.097,36, enquanto o Passivo Circulante um valor de R\$200.000,00. Em conformidade com Anexo 17 –

Demonstrativo da Dívida Circulante.

Quociente de Liquidez Imediata

- **Base de Cálculo: Disponibilidades ÷ Passivo Circulante**
- **$370.587,36 \div 200.000,00 = 1,8529$**

Os índices de liquidez são indicadores financeiros de análise de crédito que revelam quanto à entidade possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros. Portanto, estes indicadores são obtidos através de quocientes que se relacionam com valores de ativos e passivos. Deste modo, foi realizado o exame para indicação da Liquidez Imediata e verificado que o índice de **1,85** demonstra que as Disponibilidades são suficientes para cobrir os compromissos de Curto Prazo, ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) de Passivo Circulante o Município dispõe de **R\$1,85** na conta Caixa e Equivalente de Caixa para saldá-los.

6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Também denominada Balanço Econômico tem a seguinte definição no Art. 104 da Lei nº. 4.320: “A demonstração das variações patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício”.

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo – MS Relatório do Balanço Geral – FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Exercício Financeiro 2022		
DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		VALOR
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$	551.381,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.381,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	R\$	545.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		551.381,36
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.275,00
SERVIÇOS	R\$	284.464,00
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	R\$	265.642,36

As Variações Patrimoniais Aumentativas no período resultaram em R\$551.381,36, sendo o valor de R\$6.381,36 referente a Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras e o valor de R\$545.000,00 de Transferência intragovernamental da Prefeitura Municipal conforme Anexo 13 – Balanço Financeiro.

As Variações Patrimoniais Diminutivas estão demonstradas em R\$285.739,00, sendo o valor de R\$1.275,00 com despesas de Material de Consumo e o valor de R\$ 284.464,00 referente a Serviços.

O Resultado Patrimonial do exercício ficou em R\$265.642,36, resultado da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas, também em conformidade com o anexo 14 – Balanço Patrimonial.

7. DÍVIDA FLUTUANTE DIVIDA FUNDADA INTERNA

O Anexo 17 - Demonstrativo Contábil da Dívida Flutuante encerrou o período com saldo R\$200.082,85 com inscrição de Restos a Pagar no valor de R\$201.512,36, conforme Anexo 12 – Balanço Orçamentário, e um saldo de retenções no valor de R\$1.512,36 em conformidade com o Anexo 13 – Balaço Financeiro e Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

8. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos: operacional, de investimento e de financiamento, visando facilitar a avaliação da capacidade de gerar caixa e equivalentes de caixa da Entidade, e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Os fluxos de caixa incluem pagamentos para aquisição de ativo imobilizado e outros ativos de longo prazo. Nos casos de aquisição de investimentos de outras entidades o caixa pago e o caixa adquirido na transação também compõem esta atividade, assim como os empréstimos e adiantamentos concedidos a terceiros.

Os fluxos de caixa incluem a movimentação do dinheiro da entidade relacionada com a Remuneração de suas Disponibilidades bem como na

obtenção e no pagamento de empréstimos, financiamentos e fundos obtidos nas operações de crédito junto a bancos e outras instituições.

ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo – MS Relatório do Balanço Geral – FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Exercício Financeiro 2022		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
FLUXO DE CAIXA		VALOR
Fluxo de Caixa Operacional	R\$	522.893,72
Remuneração das Disponibilidades	R\$	6.381,36
Transferências Financeiras Recebidas	R\$	545.000,00
Ingressos Extraorçamentários	R\$	1.512,36
Desembolsos	R\$	182.421,36
Pessoal e demais despesas	R\$	176.525,00
Desembolsos Extraorçamentários	R\$	5.896,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$	370.472,36
Caixa Inicial	R\$	115,00
Caixa Final	R\$	<u>370.587,36</u>

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentou as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional com um saldo financeiro final de R\$370.587,36, em conformidade com os Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 14 – Balanço

Como forma de verificar a fidedignidade das informações do Anexo 18, confrontamos o saldo final de caixa, com o saldo em espécie para o exercício seguinte apresentado no Anexo 13, bem como o caixa e equivalente de caixa do Anexo 14, e os valores conferem.

9. CONSIDERAÇÕES

Verifica-se o cumprimento do Orçamento Programa, bem como as interpretações do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e das demais peças Orçamentárias e Financeiras exigidas na Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução nº 88/2018 - TCE/MS.

As despesas verificadas foram previamente empenhadas, cumprindo os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 e foram devidamente liquidadas.

Verificou-se que os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

10. CONCLUSÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento aplicado e conduzido por esta Controladoria Geral, no exercício financeiro de 2022, no **FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste Parecer ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Ribas do Rio Pardo – MS, 23 de março de 2.023.

RONEY ALBERTO
KALISCH:36765031
120

Assinado de forma digital por
RONEY ALBERTO
KALISCH:36765031120
Dados: 2023.03.23 14:35:16
-04'00'

Controlador Geral no Exercício 2.022 – Portaria 127/2021

Departamento de Contabilidade

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO Relatório Sobre a Gestão Orçamentária e Financeira Fundo Municipal de Cultura – FMC do Exercício de 2022

Os resultados constantes dos balanços, com suas peças analíticas complementares, objetivam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico-financeira, que de modo geral reflete todas as ações administrativas do Fundo Municipal de Cultura.

A respeito dessas peças, passamos a tecer os seguintes comentários:

BALANÇO FINANCEIRO

“O Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza Extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie, proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte” (art.103, Lei Federal n.º 4.320/64).

O movimento de numerário (entrada e saída de recursos financeiros) durante o exercício é demonstrado no Balanço Financeiro, no qual se evidenciam as disponibilidades existentes no início e no fim daquele período e corresponde à demonstração de fluxo de caixa.

O Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Cultura, relativo ao exercício de 2022, pode ser assim resumido:

Ingressos: R\$ 552.893,72

DESPESA EXECUÇÃO FINANCEIRA

As operações orçamentárias das Despesas realizadas por Funções de Governo, somaram R\$288.249,000, alusivas que foram de competência do exercício.

RESULTADO DA EXECUÇÃO

As disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos que foram transferidas do exercício anterior, totalizaram a importância de R\$ 115,00, em decorrência da gestão financeira do exercício, passaram a ser de R\$370.587,36 que se demonstra da seguinte forma:

O saldo de Caixa e Bancos, no valor de R\$370.587,36, coincide com os existentes no grupo “disponível” do Balanço Patrimonial, o que nos demonstra a sua exatidão.

Em resumo, o Balanço Financeiro salienta os saldos que se transferem de exercícios, ao mesmo tempo em que dá uma ideia do movimento financeiro de todo o exercício.

BALANÇO PATRIMONIAL

- I – O Ativo Circulante;
- II - O Ativo Não Circulante;
- III - O Passivo Circulante;
- IV - O Passivo não Circulante;
- V - O Patrimônio Líquido;
- VI- Demonstrações das Variações Patrimoniais;

A vista desse, podemos definir nosso Balanço Patrimonial como o demonstrativo que evidencia a posição, na data de seu encerramento, de um lado, das contas representativas de valores, bens e direitos e, do saldo patrimonial negativo. De outro lado, evidencia a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros, chamados obrigações.

Os elementos que compõe o patrimônio evidenciado o saldo líquido entre os seus valores positivos (Ativo) e negativo (Passivo) estão sinteticamente ordenados no Balanço patrimonial, anexo 14.

O exercício de 2022 revela a seguinte situação em resumo, relativamente ao Patrimônio do Fundo Municipal de Investimento Social.

ATIVO CIRCULANTE

Segundo o § 1º do art. 105 da Lei n.º 4.320/64, o Ativo Circulante compreenderá os Créditos e valores realizáveis independentes da autorização Orçamentária e os valores numéricos relativamente ao Ativo Circulante:

DISPONIVEL

Caixa	R\$ 373.097,36
Vinculado em C/C	R\$ 0,00
Realizável	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 373.097,36

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Permanente do Fundo existente em 31/12/2022, assim se confirma:

Bens Móveis	R\$ 0,00
Bens Imóveis	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante é constituído das exigibilidades, geralmente a curto e médio prazo, cujo resgate independe da autorização legislativa (§ 3º - art. 105, da Lei n.º 4.320/64), as quais, no caso vertente, assim se consubstanciam:

Fornecedores e Contas a Pagar	R\$ 200.000,00
Consignações	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Compreendem o Passivo Não Circulante os compromissos de exigibilidade superior a doze meses e outros que necessitam de autorização legislativa para amortização ou resgate (crédito orçamentário), (§ 4º - art. 105, da Lei n.º 4.320/64):

Dívida Fundada Interna	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

Procuramos no presente relatório retratar os principais aspectos da Gestão Orçamentária Financeira e Funcional do exercício que foi encerrado com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Gestor

BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
DEZEMBRO(31/12/2022)

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL**ISOLADO:FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE							
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		37.272,08	33.614,82	ESPECIFICAÇÃO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		37.272,08	33.614,82	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	29.228,40	27.566,64	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	8.043,68	6.048,18	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
TOTAL		37.272,08	33.614,82	RESULTADOS ACUMULADOS			
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		37.272,08	33.614,82
				TOTAL		37.272,08	33.614,82

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		37.272,08	33.614,82	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		37.272,08	33.614,82

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)

Departamento de Contabilidade**BALANÇO FINANCEIRO FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DEZEMBRO(31/12/2022)**

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.657,26	943,99	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		37.272,08	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS		3.657,26	224,76	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		37.272,08	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS		0,00	719,23	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		8.043,68	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		33.614,82	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		29.228,40	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		33.614,82	0,00	TOTAL		37.272,08	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		6.048,18	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		27.566,64	0,00				
TOTAL		37.272,08	943,99				

Departamento de Contabilidade**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DEZEMBRO(31/12/2022)**

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	3.657,26	2.657,26
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	3.657,26	2.657,26
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	3.657,26	2.657,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências da União e suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.000,00	3.000,00	3.657,26	657,26
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.000,00	3.000,00	3.657,26	657,26
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.000,00	3.000,00	3.657,26	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
SUPERÁVIT (XIV)			3.657,26			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	153.000,00	153.000,00	3.657,26	0,00	0,00	153.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE DEZEMBRO(31/12/2022)

FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		17.578,04	1.084,34				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.578,04	1.084,34				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		17.578,04	1.084,34				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	17.578,04	1.084,34				
TOTAL		17.578,04	1.084,34				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					17.578,04	1.084,34	
RESULTADOS ACUMULADOS					17.578,04	1.084,34	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS					17.578,04	1.084,34	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO				P	16.493,70	26,60	
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				P	1.084,34	1.057,74	
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		17.578,04	1.084,34				
TOTAL		17.578,04	1.084,34				

FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE
BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		17.578,04	1.084,34	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00

FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercicio Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercicio Anterior

Departamento de Contabilidade**BALANÇO FINANCEIRO FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE DEZEMBRO(31/12/2022)**

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercicio Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		16.493,70	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		17.578,04	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS		1.127,91	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.578,04	0,00
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		15.365,79	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		17.578,04	0,00
ADOLESCENTE				TOTAL		17.578,04	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.084,34	0,00				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.084,34	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.084,34	0,00				
TOTAL		17.578,04	0,00				

Departamento de Contabilidade**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE DEZEMBRO(31/12/2022)**

FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	16.493,70	15.493,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	1.127,91	127,91
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	1.127,91	127,91
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	15.365,79	15.365,79
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	15.365,79	15.365,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	16.493,70	15.493,70
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	16.493,70	15.493,70
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	16.493,70	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro			0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	

FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 2

DEZEMBRO(31/12/2022)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
SUPERÁVIT (XIV)			16.493,70			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	13.000,00	13.000,00	16.493,70	0,00	0,00	13.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Departamento de Contratos**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2022****PROCESSO Nº 009/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022****PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA PAPA LÉGUAS TRANSPORTE LTDA. – ME.****DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I- Prorrogação da vigência.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R\$ 121.860,00** (cento e vinte um mil oitocentos e sessenta reais).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de março de 2023.

ASSINAM: **NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **VILSON SIQUEIRA DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, torna pública a Ata de Registro de Preços N° 006/2023 originada no Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas **aquisições de vestuários e calçados** para atender o Projeto Bombeiros do Amanhã, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP**, com sede na Rua Brilhante, nº 1110, Pavimento Superior, Bairro Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 43.633.004/0001-10. **COMERCIAL ALIANCA LTDA – EPP**, com sede na Rua Sergipe, nº 1612, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 48.777.327/0001-09.

Ficam Assim Registrados:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP CNPJ: 43.633.004/0001-10 R. BRILHANTE, 1110 PAVIM. SUPERIOR - VILA CARVALHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79005-250 Telefone: (67) 3380-3117				
	LOTE I – VESTIMENTAS E BONÉ				
1	BERMUDA JUVENIL TIPO BOMBEIRO TAMANHO: 12 -BERMUDA EM TECIDO RIPSTOP MB	UN	20	100,00	2.000,00

2	BERMUDA JUVENIL TIPO BOMBEIRO TAMANHO: 14. - BERMUDA EM TECIDO RIPSTOP MB	UN	20	100,00	2.000,00
3	BERMUDA JUVENIL TIPO BOMBEIRO TAMANHO: 16 - BERMUDA EM TECIDO RIPSTOP MB	UN	20	100,00	2.000,00
4	BERMUDA JUVENIL TIPO BOMBEIRO TAMANHOS:10 - BERMUDA EM TECIDO RIPSTOP MB	UN	20	100,00	2.000,00
5	CALÇA JUVENIL TIPO BOMBEIRO TAMANHO: 10 - CALÇA EM TECIDO RIPSTOP MB	UN	20	100,00	2.000,00
6	CALÇA JUVENIL TIPO BOMBEIRO TAMANHO: 12 - CALÇA EM TECIDO RIPSTOP MB	UN	20	100,00	2.000,00
7	CALÇA JUVENIL TIPO BOMBEIRO TAMANHO: 14. - CALÇA EM TECIDO RIPSTOP MB	UN	20	100,00	2.000,00
8	CALÇA JUVENIL TIPO BOMBEIRO TAMANHO: 16 - CALÇA EM TECIDO RIPSTOP MB	UN	20	100,00	2.000,00
9	CALÇA TIPO BOMBEIRO TAMANHO 10 - CALÇA EM TECTEL, COR VERMELHA, COM ELASTICOS NA CINTURA, NA LATERAL LISTRA EM AMARELO OURO DO COMPRIMENTO DA CALÇA E 3 CM DE LARG. MB	UN	20	85,00	1.700,00
10	CALÇA TIPO BOMBEIRO TAMANHO 12 - CALÇA EM TECTEL, COR VERMELHA, COM ELASTICOS NA CINTURA, NA LATERAL LISTRA EM AMARELO OURO DO COMPRIMENTO DA CALÇA E 3 CM DE LARG. MB	UN	20	85,00	1.700,00
11	CALÇA TIPO BOMBEIRO TAMANHO 14 - CALÇA EM TECTEL, COR VERMELHA, COM ELASTICOS NA CINTURA, NA LATERAL LISTRA EM AMARELO OURO DO COMPRIMENTO DA CALÇA E 3 CM DE LARG. MB	UN	20	85,00	1.700,00
12	CALÇA TIPO BOMBEIRO TAMANHO 16 - CALÇA EM TECTEL, COR VERMELHA, COM ELASTICOS NA CINTURA, NA LATERAL LISTRA EM AMARELO OURO DO COMPRIMENTO DA CALÇA E 3 CM DE LARG. MB	UN	20	85,00	1.700,00
13	CAMISETAS JUVENIL TIPO BOMBEIRO TAMANHO :14.-CAMISETA EM MALHA FRIA, MODELO RAGLAM, MB	UN	40	30,00	1.200,00
14	CAMISETAS JUVENIL TIPO BOMBEIRO TAMANHO :16-CAMISETA EM MALHA FRIA, MODELO RAGLAM MB	UN	40	30,00	1.200,00

15	CAMISETAS JUVENIL TIPO BOMBEIRO TAMANHO: 10- CAMISETA EM MALHA FRIA, MODELO RAGLAM, MB	UN	40	30,00	1.200,00
16	CAMISETAS JUVENIL TIPO BOMBEIRO TAMANHO: 12-CAMISETA EM MALHA FRIA, MODELO RAGLAM, MB	UN	40	30,00	1.200,00
17	CASACO EM TECTEL TIPO BOMBEIRO TAMANHO 10 - AGASALHO (CASACO) EM TECTEL VERMELHO BOMBEIRO, EM FORRO EM HELANQUINHA, COM ZIPER MB	UN	20	95,00	1.900,00
18	CASACO EM TECTEL TIPO BOMBEIRO TAMANHO 12 - AGASALHO (CASACO) EM TECTEL VERMELHO BOMBEIRO, EM FORRO EM HELANQUINHA, COM ZIPER MB	UN	20	95,00	1.900,00
19	CASACO EM TECTEL TIPO BOMBEIRO TAMANHO 14 - AGASALHO (CASACO) EM TECTEL VERMELHO BOMBEIRO, EM FORRO EM HELANQUINHA, COM ZIPER, MB	UN	20	95,00	1.900,00
20	CASACO EM TECTEL TIPO BOMBEIRO TAMANHO 16 - AGASALHO (CASACO) EM TECTEL VERMELHO BOMBEIRO, EM FORRO EM HELANQUINHA, COM ZIPER MB	UN	20	95,00	1.900,00
21	GANDOLA JUVENIL TIPO BOMBEIRO TAMANHO: 10- GANDOLA EM TECIDO RIPSTOP MB	UN	20	140,00	2.800,00
22	GANDOLA JUVENIL TIPO BOMBEIRO TAMANHO: 12 - GANDOLA EM TECIDO RIPSTOP MB	UN	20	140,00	2.800,00
23	GANDOLA JUVENIL TIPO BOMBEIRO TAMANHO: 14 - GANDOLA EM TECIDO RIPSTOP MB	UN	20	140,00	2.800,00
24	GANDOLA JUVENIL TIPO BOMBEIRO TAMANHO: 16 - GANDOLA EM TECIDO RIPSTOP MB	UN	20	140,00	2.800,00
25	SHORTS JUVENIL PARA ATIVIDADES FÍSICAS TIPO BOMBEIRO TAMANHO : 12 - SHORT EM HELANQUINHA MB	UN	20	25,00	500,00
26	SHORTS JUVENIL PARA ATIVIDADES FÍSICAS TIPO BOMBEIRO TAMANHO: 10 - SHORT EM HELANQUINHA MB	UN	20	25,00	500,00
27	SHORTS JUVENIL PARA ATIVIDADES FÍSICAS TIPO BOMBEIRO TAMANHO: 14.-SHORT EM HELANQUINHA MB	UN	20	25,00	500,00
28	SHORTS JUVENIL PARA ATIVIDADES FÍSICAS TIPO BOMBEIRO TAMANHO: 16. - SHORT EM HELANQUINHA MB	UN	20	25,00	500,00

29	BONÉ/GORRO - BONÉ/GORRO TAMANHO ÚNICO COM PALA CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM MB	UN	80	23,75	1.900,00
	VALOR TOTAL				50.300,00
	COMERCIAL ALIANCA LTDA – EPP CNPJ: 48.777.327/0001-09 R SERGIPE, 1612 - JARDIM DOS ESTADOS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79020-160 Telefone: (67) 99973-6087 Fax:				
	LOTE II – VESTIMENTAS E BONÉ				
30	COTURNO - MEDIDA: 35 COTURNO PADRÃO MILITAR Callucci	PAR	12	164,65	1.975,80
31	COTURNO - MEDIDA: 37 COTURNO PADRÃO MILITAR (COURO E LONA). Callucci	PAR	12	164,65	1.975,80
32	COTURNO - MEDIDA: 38 COTURNO PADRÃO MILITAR (COURO E LONA). Callucci	PAR	12	164,65	1.975,80
33	COTURNO - MEDIDA: 39 COTURNO PADRÃO MILITAR (COURO E LONA). Callucci	PAR	12	164,65	1.975,80
34	COTURNO - MEDIDA: 40 COTURNO PADRÃO MILITAR (COURO E LONA). Callucci	PAR	12	164,66	1.975,92
35	COTURNO - MEDIDA: 41 COTURNO PADRÃO MILITAR (COURO E LONA). Callucci	PAR	12	164,66	1.975,92
36	COTURNO MEDIDA: 36 - COTURNO PADRÃO MILITAR (COURO E LONA). Callucci	PAR	12	164,66	1.975,92
37	TÉNIS - MEDIDA: 35 TÉNIS PRETO, COM CADARÇO, MATERIAL DE LONA E SOLADO DE BORRACHA Aliança	PAR	12	92,37	1.108,44
38	TÉNIS - MEDIDA: 36 - TÉNIS PRETO, COM CADARÇO, MATERIAL DE LONA Aliança	PAR	12	92,37	1.108,44
39	TÉNIS - MEDIDA: 37 TÉNIS PRETO, COM CADARÇO, MATERIAL DE LONA Aliança	PAR	12	92,37	1.108,44
40	TÉNIS - MEDIDA: 38 TÉNIS PRETO, COM CADARÇO, MATERIAL DE LONA Aliança	PAR	12	92,37	1.108,44
41	TÉNIS - MEDIDA: 39 TÉNIS PRETO, COM CADARÇO, MATERIAL DE LONA Aliança	PAR	12	92,37	1.108,44

42	TÉNIS - MEDIDA: 40 TÉNIS PRETO, COM CADARÇO, MATERIAL DE LONA Aliança	PAR	12	92,37	1.108,44
43	TÉNIS - MEDIDA: 41 TÉNIS PRETO, COM CADARÇO, MATERIAL DE LONA Aliança	PAR	12	92,37	1.108,44
44	MEIAS - PARES DE MEIAS PRETAS, CANO MÉDIO Aliança	PAR	80	12,57	1.005,60
45	CINTO - CINTO DE NÁILON, NA COR VERMELHA Aliança	UN	80	29,65	2.372,00
VALOR TOTAL					24.967,64

Data da Ata de Registro de Preços: 09/03/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de março de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 020/2022 originada no Processo Licitatório nº 059/2022 – Pregão Presencial nº 025/2022, , cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Materiais Médicos Hospitalares** para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **CIRURGICA MS LTDA**, com sede na Rua Itatiaia, nº 126, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.656.587/0001-45. **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP**, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 3445, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 11.352.270/0001-88. **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – ME**, com sede na Rua José Anache, nº 67, Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 24.595.488/0001-05. **C. E. CARVALHO – COMERCIAL – EPP**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 185, Térreo B, Centro, na cidade de Lunardelli - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73. **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME**, com sede na Rua Pontalina, nº 171, Salão 01, Bairro Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.396.672/0001-51. **ENGETEC MEDICAL LTDA. – EPP**, com sede na Rua Pedro Celestino, nº 840, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.813.651/0001-94. **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME**, com sede na Rua Padre Julião Urquiza, nº 461, Bairro Jardim Monte Alegre, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 36.121.635/0001-94. **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – ME**, com sede na Rua Paineiras, nº 171, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 39.610.184/0001-47. **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI – EPP**, com sede na Rua Prudente de

Moraes, nº 418, Sala B - Centro, na cidade de Loanda - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07. **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4306, Zona I, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13. **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Mangueiras, s/nº, quadra 51; lote 16, Bairro Vila Alzira, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF nº 22.228.679/0001-03. **C. C. M. REZENDE LTDA. – EPP**, com sede na Rua Dom Aquino, nº 2045, Sala 01, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 44.106.491/0001-25. **PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – EPP**, com sede na Rua Antonio Azambuja, nº 90, Bairro Vila Santa Catarina, na cidade de Dourados – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 34.653.278/0001-80.

Data da Ata de Registro de Preços: 24/06/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de março de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 022, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidor”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. HALFH MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO, que exerce o cargo de Assessor de Informática, do quadro de cargos de provimento da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de março de 2023.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 22 de março de 2023.

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 23, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para exercer função de confiança de Chefe de Setor de Compras; reequilibra o percentual relativo à função de confiança de Chefe do Setor de Patrimônio.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno:

Considerando a necessidade de implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC (Lei Federal nº 14.133/2021);

Considerando, igualmente, que a partir de 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 8.666/93 será revogada;

Considerando a necessidade de se observar o princípio da segregação de funções, evitando-se a atuação simultânea do mesmo agente público para funções diversas dentro do procedimento licitatório;

Considerando o quadro reduzido de servidores ocupantes de cargos compatíveis para exercer as funções necessárias para execução da NLLC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cleiton Gonçalves dos Santos, ocupante do cargo de artífice de serviços gerais, para ocupar a função de confiança de Chefe do Setor de Compras, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal nº 1.123/2019.

Art. 2º Em razão da designação constante do art. 1º desta Portaria, o servidor Cleiton Gonçalves dos Santos receberá gratificação fixa e mensal de 90% (noventa por cento) sobre sua remuneração, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 1.123/2019.

Art. 3º Fica revogado o adicional por encargo concedido ao servidor Cleiton Gonçalves dos Santos pela Portaria nº 85, de 25 de outubro de 2019.

Art. 4º Altera o art. 2º da Portaria nº 21, de 8 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º O funcionário José Lucas Arantes de Arruda, acima designado, receberá gratificação fixa e mensal de 80% (oitenta por cento), conforme art. 15 da Lei Municipal nº 1.123/2019.”

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 1º de março de 2023.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 23 de março de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTRARIA Nº 024, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Designa servidor para exercer as funções de Pregoeiro e Agente de Contratação no órgão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno:

Considerando a necessidade de implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC (Lei Federal nº 14.133/2021);

Considerando, igualmente, que a partir de 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 8.666/93 será revogada;

Considerando que o art. 8º da NLLC estabelece que a licitação será conduzida por “agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.”

Considerando que, na modalidade pregão, a licitação deve ser conduzida por pregoeiro (art. 8º, §5º);

Considerando que as funções de pregoeiro e de agente de contratação possuem a mesma natureza, com atividades similares, inexistindo conflito entre suas atribuições, já que atuam em modalidades distintas, sendo, assim, possível a cumulação das referidas funções;

Considerando que as funções mencionadas devem ser exercidas por servidores com formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público (art. 7º, II, da NLLC);

Considerando que há apenas um servidor efetivo com a capacitação exigida pela legislação no quadro funcional do órgão;

Considerando a necessidade de se observar o princípio da segregação de funções, retirando do servidor designado como agente de contratação/pregoeiro outras tarefas relacionadas a funções distintas no procedimento licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Marcos Pereira Junior, ocupante do cargo de agente de administração, para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Em razão da necessidade de observar o princípio da segregação de funções, fica o servidor João Marcos Pereira Junior destituído da função gratificada de Chefe do Setor de Compras, revogando-se a Portaria nº 11, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º Em razão da designação constante do art. 1º desta Portaria, conceder-se-á adicional legislativo ao servidor João Marco Pereira Junior, conforme disposto no art. 28, primeira parte, da Lei Municipal nº 1.123/2019, no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento-base do cargo por ele ocupado.”

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 1º de março de 2023.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 23 de março de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Presidente da CMRRP

BOLETIM SEMANAL DA TESOURARIA

17/03/2023

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	4.091.505,88
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.431,83
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	14.233.041,14
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.501.411,01
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.070.266,97
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.092.660,17

B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	32,84
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	167.393,37
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	3.610.260,21
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.771.978,50
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.062.443,74
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.021.344,77
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	4.806.772,48
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	93.029,22
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	249.721,23
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	784.375,93
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	215,10
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.074.567,25
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.985.011,64
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	29.883.743,17
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	973.475,81
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.507,16
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	11.288.358,19
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	1.019,13
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	1.703,40
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.080.587,96
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	74.799,90
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	272.235,33
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-

C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	39.519,49
TOTAL		90.300.314,57

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	683.592,00
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	527,91
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	32.782,46
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,95
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,65
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	186.427,71
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	300.330,37
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.141,43
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,39
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.300,10
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.741,24
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	387,77
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.349,57
TOTAL		1.219.622,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	193.236,14
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.884.464,67
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,07
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	49.928,96
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	185,28
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	50,95
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	135,68
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.750,35
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	71,41

B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	212,20
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	210.156,18
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,71
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	2.932.585,76
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	10.720,00
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	47.506,90
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	259.126,98
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/19.618-5	ESTADUAL	1.242.221,49
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.672.036,90
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.506.397,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	154.393,59
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	80.872,36
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	137.977,59
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	59.479,29
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	39.887,93
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	60.715,46
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	24.802,13
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	36.588,54
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	42.367,75
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	74.091,76
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	207.315,92
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		918.492,32

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.617.769,93
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.958,11
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		468.587,33
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		38.147,71
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		834.628,09
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		25.538,74

TOTAL

6.002.629,91

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

Escala de Plantões 24h Março 2023

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
8	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
28	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO RIBAS PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

OU LIGUE: **67 99286-6406**

MARÇO - 2023

DIA	SERVIDOR/FISCAL/TRIBUTÁRIO
1 QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
2 QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
3 SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
4 SÁBADO	ALILDO OLIVEIRA JUNIOR
5 DOMINGO	ALILDO OLIVEIRA JUNIOR
6 SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
7 TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
8 QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
9 QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
10 SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
11 SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
12 DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
13 SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
14 TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
15 QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
16 QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
17 SEXTA-FEIRA	ALILDO OLIVEIRA JUNIOR
18 SÁBADO	ENIO COLETE
19 DOMINGO	ENIO COLETE
20 SEGUNDA-FEIRA	ALILDO OLIVEIRA JUNIOR
21 TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
22 QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
23 QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
24 SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
25 SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
26 DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
27 SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
28 TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
29 QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
30 QUINTA-FEIRA	ALILDO OLIVEIRA JUNIOR
31 SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO RIBAS PARDO